



ASSESSORIA JURÍDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

REF: Processo Licitatório n.º 034/2023

Carta Convite n.º 002/2023

EMENTA: Parecer Jurídico acerca do Processo Licitação n.º 034/2023 – Carta Convite n.º 002/2023. Análise das minutas do edital e do contrato respectivo, que objetiva a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE"**. Instrumentos que se harmonizam com a modalidade e tipo apontados, de modo a cumprir os fins do processo seletivo e ao interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xexéu e das demais Secretarias Municipais, submete a exame desta Assessoria Jurídica, o Edital e devidos anexos, referentes ao **Convite nº 02/2023**, que tem como o escopos **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE"**. A opção pela modalidade **CONVITE** se harmoniza com o volume de recursos e com a natureza da seleção, entretanto, não basta adequar a modalidade e o tipo ao objeto do processo seletivo, importa também cumprir os ditames do art. 38 da Lei nº 8.666/93, principalmente quanto à autuação, protocolo, numeração de folhas, criação de pasta, numeração de processo, resumo de objeto, data de abertura de processo, indicação de fonte de recursos, etc.

Tanto a minuta do edital quanto à do contrato possuem os elementos necessários à identificação do objetivo do processo, atendendo assim, os dispositivos e fundamentos da Lei de Licitações.

É o Parecer, S. M. J.

Xexéu/PE, 11 de dezembro de 2023.


TALUCHA FRANCÊSA LINS CALADO DE MÉLO
ASSESSORA JURÍDICA - OAB/PE N.º 25.939

